



**DECLARO** a abertura da Licitação na modalidade própria.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pouso Alegre/MG, 06 de dezembro de 2017.

**SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Processo Licitatório n. 423/2017**

**Modalidade: Pregão n. 149/2017**

**Objeto: PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE.**

Prezado Senhor procurador,

Solicitou-nos a Secretaria Municipal de Saúde a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE**. A fase interna vem instruída com o bloqueio orçamentário e com as informações orçamentárias e financeiras que viabilizam o pretendido. Para dar início à fase externa do certame, submetemos a Vossa Senhoria o instrumento editalício e seus anexos para análise e parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,

Pouso Alegre/MG, 06 de dezembro de 2017.

**Daniela Luiza Zanatta**  
**Pregoeira**



## PREAMBULO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO 423/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**DATA DE ABERTURA: 22/12/2017**

**HORÁRIO: 9:00 horas**

### **I – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE**, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

### **II – PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada nos locais, prazos e horários descritos no **Termo de Referência da Secretaria de Solicitante** constante do Anexo II do presente edital.

2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.

### **III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



3.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da respectiva dotação orçamentária:

<b>RECURSO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>PAB</b>	637	02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>PMAQ</b>	650	02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>PSC</b>	590	02.11.10.301.0003.1127.3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>FMS</b>	553	02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00	Material de consumo
<b>CAPS</b>	675	02.11.10.302.0003.1112.4.4.90.52.00	Material de Consumo
<b>PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	1183	02.10 04.122.0017.2156 3.3.9030.00	Material de Consumo

Pouso Alegre/MG, 06 de dezembro de 2017.

**Daniela Luiza Zanatta**  
**Pregoeira**



## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017**

**ELABORAÇÃO 423/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**DATA DE ABERTURA: 22/12/2017**

**HORÁRIO: 9:00 horas**

**O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, através de sua Pregoeira nomeada, nos termos da **Portaria nº 003/17**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.545/02, com a Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

### **I – INFORMAÇÕES**

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Pouso Alegre, telefone nº (35) 3449-4023 ou pelo e-mail: [licitapamg@gmail.com](mailto:licitapamg@gmail.com).

### **II – OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE** de acordo



com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

### **III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

3.1.1. A Senhora Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

3.3. **Não serão aceitos pedidos de impugnação encaminhados por e-mail.**

### **IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1.2 Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

4.1.3. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.1.4. Atendam a todas as exigências deste edital;



4.2. Será vedada a participação de empresas:

4.2.1. Declaradas inidôneas e suspensas para licitar e contratar com o poder público;

4.2.2. Que esteja em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Pouso Alegre, bem como seu cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente.

## **V – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

5.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

5.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Senhor Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

### **5.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de



Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

5.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

5.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

## **VI - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

6.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.1. Em não havendo a declaração constante do item 6.1 deste edital, será aceita certidão simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.





6.1.2. O pregoeiro (e sua equipe de apoio) poderá conferir, quando da habilitação, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte, de modo a se assegurar do enquadramento nos limites estabelecidos pelos incisos I ou II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06 e a não incidência nas situações previstas nos incisos do § 4º desse mesmo artigo.

## **VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

7.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.1.2. Recebimento dos envelopes “Proposta Comercial”;

7.1.3. Abertura dos envelopes “Proposta Comercial”;

7.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

7.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.1.6. Em não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



7.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novo lance de preços menores aos já ofertados;

7.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

7.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente

7.1.10. Abertura do envelope “Documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “Documentação” da segunda classificada, desde que tenha a sua amostra aprovada.

**7.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço.**

7.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.

7.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## **VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

8.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:



**Envelope nº. 01 “PROPOSTA COMERCIAL”**

**Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Pouso Alegre**

**Pregão n.º 149/2017**

**Objeto: – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E  
CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE**

**Licitante: .....**

**Envelope nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Pouso Alegre**

**Pregão n.º 149/2017**

**Objeto: – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E  
CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE**

**Licitante: .....**

8.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pela Senhora Pregoeira.

8.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**8.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do **Anexo III**, em papel timbrado da empresa, **utilizando-se de duas casas decimais (0,00)**, sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.



8.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a (60) sessenta dias corridos**, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

8.2.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2.6. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

8.3. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.3.1. Que não apresentem suas propostas no **menor preço por item**.

8.3.2. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;



8.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

8.4. **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas** deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:



8.4.2.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando a execução dos serviços, compatíveis com a complexidade dos serviços a serem realizados no Município.

8.5. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

8.5.1. **Certidão Negativa de Falência**, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

8.5.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

8.5.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

8.5.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

8.5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

8.5.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.



8.5.2.6. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social – INSS**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade;

8.5.2.7. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Fornecimento – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

8.5.2.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços;

8.5.2.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

8.5.2.10. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.5.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.5.2.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.



8.5.2.13. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 60 (sessenta) dias** da data de sua expedição.

## **IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo pregoeiro.

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

## **X - DOS PROCEDIMENTOS**

10.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelos pregoeiros nomeados, contando com equipe de apoio, conforme determinado na Portaria 003/2017 e 04/2017, segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste edital.





10.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Senhor Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

10.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

10.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

10.7. O Senhor Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em **até 10% (dez por cento)**.

10.8. Em não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.



10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

10.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

10.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

10.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;



10.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

10.19. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pela comissão.

10.21. A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.22. Se houver a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**.

10.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas.

10.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

10.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

10.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de três dias**



**úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.28. A ausência de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante implicará a **decadência** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

10.30. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas, mas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) até a efetiva formalização da contratação.

## **XI – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES**

11.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

11.2. O(s) preço(s) ofertado(s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.



**11.3. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de um ano.**

11.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

11.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.6. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa detentora da Ata**.

11.9. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.



11.9.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa detentora da Ata não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.9.2. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

11.10. O novo preço só terá validade após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do serviço por ventura realizado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

11.11. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

11.12. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a **DETENTORA** obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

11.13. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela **detentora**.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo VI**.



12.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado de sua assinatura.

12.3. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **cinco dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

12.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

12.5. O prazo para a assinatura da Ata, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

### **XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

13.1. O Município de Pouso Alegre/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas, bem como a prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços.

### **XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA**

a) **Entregar os objetos** deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo II – Termo de Referência e Memorial Descritivo**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

b) Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido neste edital e em seus anexos;

c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- d) Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a prestação dos serviços que não estejam de acordo com edital e seus anexos;
- e) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- f) Arcar com licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- g) Emitir Nota Fiscal em perfeita consonância à legislação vigente, apresentando-a à Contratante e discriminando no corpo todos os detalhes inerentes à perfeita individualização do objeto;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- i) Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias quanto aos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento);

## **XV – DOS PAGAMENTOS**





15.1. O Município de Pouso Alegre/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de referência.

## **XVI – DAS PENALIDADES**

16.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas pertinentes.

16.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade e/ou suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

16.3. Será aplicada multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado dolosamente documentos que seguramente não venham a atender às exigências editalícias, como às demais licitantes que deem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

16.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre;



II – Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) declaração de inidoneidade, bem como a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às



penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste.

16.5.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

## **XVII - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O Município de Pouso Alegre reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;
- c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;



e) outros, conforme previsto no arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

17.2. O Município de Pouso Alegre poderá, também, rescindir a futura ata, independente dos motivos relacionados na cláusula décima sexta deste edital, por mútuo acordo.

17.3. Rescindida a ata, por qualquer um dos motivos citados na cláusula décima sexta e seus subitens, a adjudicatária sujeitar-se-á à multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão da futura ata/contrato. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Pouso Alegre, os produtos já entregues, podendo o Município de Pouso Alegre, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa de contratar com o Município de Pouso Alegre, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

18.2. O presente certame licitatório poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

18.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação.

18.4. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.



18.5. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

18.5.1. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37550-050.

18.6. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, são facultadas à(o) Senhor(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) com a assistência de sua equipe de apoio.

18.8. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## **XIX – DOS ANEXOS**

Constituem anexos deste edital:

**ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**



ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII – TERMO DO CONTRATO

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2017.

**Daniela Luiza Zanatta**

**Pregoeira**

**Leandro Corrêa de Oliveira**

**Superintendente de Gestão de Recursos Materiais**



## ANEXO I

### MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO 149/2017**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**OBS.: APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADA) JUNTAMENTE COM ESTE CREDENCIAMENTO.**



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1-OBJETO:**

Aquisição de produtos para a saúde e correlatos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde Pouso Alegre.

#### **2-JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do município, usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em tempo, justifica-se ainda a compra de maneira a suprir às necessidades da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas Unidades de Atenção Primária a Saúde e Pronto-Atendimentos Municipais. Pretende-se ainda através desta compra, atender a mandados de intimação expedido contra a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, uma vez que os materiais são de uso contínuo.

Em referência ao quantitativo do produto, o Sistema de Registro de Preços é adotado, preferencialmente, conforme o Decreto nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001, Art. 2º inciso IV, “quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração”. Desta forma, este será baseado nas quantidades dos anos anteriores, devido a impossibilidade de se ter a previsão exata do número de pacientes, pois podem haver variações.

#### **3- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT./ EMBA.</b>	<b>QUANT./ PEDIDO</b>
1.	<b>ALCOOL LIQUIDO 70% - DESINFETANTE HOSPITALAR – 1.000 ML</b> Alcool Refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 70° 70 inpm especialmente indicado para desinfecção e sem adição de desnaturante. deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do inmetro e número do inór. deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa e autorização do fabricante expedida pela	UND	2.500





	anvisa, assim como boletim técnico do produto e fispq que comprovem as solicitações, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa. o mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas. deverá ser apresentado autorização de funcionamento (afe da empresa).		
2.	<b>ALMOTOLIA TRANSLUCIDA BICO RETO – 125 ML</b> Almotolia em polietileno plástico atóxico transparente cor branca, composto por corpo rosqueado, tampa e bico com protetor, produto não estéril, 125 ml.	UND	100
3.	<b>ATADURA DE CREPOM 08 CM X 1,8 M – PACOTE COM 12 UND</b> Composta por tecido NO MINIMO 80% algodão cru, 16%fio de poliéster e 4% fio de elastano. fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , possuindo elasticidade uniformemente enroladas. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas. Tamanho 08 cm X 1,8M. Em conformidade com <b>NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO</b> . Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	PCTE/ 12 UND	1.100
4.	<b>ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M – PACOTE COM 12 UND</b> Composta por tecido NO MINIMO 80% algodão cru, 16%fio de poliéster e 4% fio de elastano. fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , possuindo elasticidade uniformemente enroladas. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas. Tamanho 20 cm X 1,8M. Em conformidade com <b>NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO</b> . Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	PCTE/ 12 UND	1.600
5.	<b>AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA - PCT C/ 100 UND</b> Produto confeccionado em tecido não tecido, tendo a finalidade de uso cobrir e proteger a região do tórax . Gramatura mínimo 30gramas Pacotes com 10 unidades;	PCTE/ 100 UND	700
6.	<b>AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA - PCT C/ 10 UND</b> Produto confeccionado em tecido não tecido, tendo a finalidade de uso cobrir e proteger a região do tórax . Gramatura mínimo 30gramas Pacotes com 10 unidades;	PCTE/ 100 UND	350
7.	<b>CAMPO CIRURGICO 23 X 25 CM PCTE COM 50 UND</b> Compressa cirúrgica, NAOESTERIL, em 04 camadas de tecido de algodão, com costura reforçada, bordas bem acabadas com cadaço de 30 cm de comprimento. Com elemento radiopaco, medindo 23 x 25 cm, embalado em	<b>PCTE COM 50 UND</b>	100



	material que garanta a integridade do produto. Produto Nacional;		
8.	<b>CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENOTERAPIA</b> Fabricado em PVC, siliconizado. Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Registro no ministério da saúde.	UND	500
9.	<b>CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100 ML</b> Anti-séptico líquido a base de gluconato de clorexidina, livre de corante. Embalagem em recipiente plástico apropriado, rótulo contendo a marca, lote, validade e laudo do produto do lote na entrega. Deve apresentar comprovante de registro do produto no ministério da saúde, CFE	UND	700
10.	<b>CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML</b> Anti-séptico líquido a base de gluconato de clorexidina, livre de corante, incolor. Embalagem em recipiente plástico apropriado, rótulo contendo a marca, lote, validade e laudo do produto do lote na entrega. Deve apresentar comprovante de registro do produto no ministério da saúde, CFE	UND	850
11.	<b>DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS (FRASCO 1000 ML). //</b> Na forma líquida, concentrada, capaz de reduzir, substâncias pirogênicas e sujidades. Deverá conter em sua formulação no mínimo 03 (três) enzimas a saber: Protease (interage com proteínas), Amilase (interage com carboidratos) e Lipase (interage com lipídios) além de surfactante não iônico (não corrosivo). O produto deverá ainda possuir as seguintes características: pH neutro; atóxico, contendo tensoativo não espumante, podendo ser utilizado na limpeza manual ou lavadora automática, sendo compatível com materiais e artigos odonto-médico-hospitalares, devendo ser biodegradável e possuir agentes desodorizante para o controle de odores. Produto com Registro no Ministério da Saúde de acordo com RDC 55/2012 e exigência de laudos REBLAS para comprovação de efeito não irritante dérmico e ocular na forma pura ou diluída. Apresentação: embalagem em galão de 1000 ml. Cada embalagem primária deverá vir acompanhada de dosador adequado à mesma, a fim de se proceder à diluição do produto e seu uso nas Unidades de Saúde. Será adotado o seguinte critério na classificação: <b>MENOR PREÇO DO LITRO CONCENTRADO E MENOR VOLUME DO CONCENTRADO P/DILUIÇÃO ;</b>	UND	200
12.	<b>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</b> Equipo para administração de dieta enteral, estéril, em PVC, descartável, atóxico, com ponta perfurante anatômica e não tri facetada provida de protetor, gotejador macrogotas, câmara de gotejamento flexível, transparente, tubo extensor flexível em coloração azul com no mínimo 1,50m de comprimento,	UND	7.500



	atóxico, pinça rolete de alta precisão e um corta fluxo, apresentando conector escalonado (não adapte em dispositivo iv) e protetor, descanso para tubo. O produto deverá atender a NBR 14041. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica;		
13.	<b>ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M COM CAPA ROLO</b> Espardrapo 10 cm x 4,5 m com capa, em rolo, composição: fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto, marca e nome do fabricante, de procedência nacional, com registro no ministério da saúde ou anvisa, e com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega;	UND	910
14.	<b>FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 M -</b> Confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade, aceita bem, sem borrar, a escrita com lápis ou tinta;	UND	800
15.	<b>FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA – ROLO 10CM X 4,5</b> Confeccionada em papel hipoalérgico (não tecido) permeável ao ar e vapor, auto aderente, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea, e que não deixa resíduos; não estéril, validade mínima de 2 anos;	UND	1.500
16.	<b>FRASCO PARA DIETA ENTERAL – 300 LITROS</b> Frasco para nutrição enteral. Capacidade 300 ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS, identificação do fabricante e farmacêutico responsável, marca, fabricante, procedência nacional;	UND	7.500
17.	<b>HIPOCLORITO 1%-DESINFETANTE HOSPITALAR- 1 LITRO</b> hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos. Produto indicado para a desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como é indicado para a desinfecção de artigos de inaloterapia e oxigenoterapia.	UND	1.000



	<p>Ideal para desinfecção de hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias e artigos não críticos em geral. Possui eficácia comprovada contra <i>Candida albicans</i>, <i>Trichophyton mentagrophytes</i>, <i>Pseudomonas aeruginosa</i>, <i>Escherichia coli</i>, <i>Staphylococcus aureus</i>, <i>Salmonella choleraesuis</i>, <i>Mycobacterium smegmatis</i> e <i>Mycobacterium bovis</i>. Validade 12 meses. <b>Tampa com lacre inviolável, com dado de indentificação, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, registro/ notificação no ministério da saúde, laudo de composição;</b></p>		
18.	<p><b>HIPOCLORITO 2,5%-DESINFETANTE HOSPITALAR – 1 LITRO</b> hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos. Ideal para desinfecção de hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias e artigos não críticos em geral. Possui eficácia comprovada contra <i>Candida albicans</i>, <i>Trichophyton mentagrophytes</i>, <i>Pseudomonas aeruginosa</i>, <i>Escherichia coli</i>, <i>Staphylococcus aureus</i>, <i>Salmonella choleraesuis</i>, <i>Mycobacterium smegmatis</i> e <i>Mycobacterium bovis</i>. Teor de Cloro ativo entre 2,00% a 2,50% p/p. Validade do produto 24 meses . <b>Tampa com lacre inviolável, com dado de indentificação, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, registro/ notificação no ministério da saúde, laudo de composição;</b></p>	UND	1.500
19.	<p><b>KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO // AR COMPRIMIDO</b> Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. Mascara Adulto. Confeccionada em material atóxico, Anatômica, de fácil manuseio;</p>	UND	100
20.	<p><b>KIT MASCARA DE INALAÇÃO INFANTIL // AR COMPRIMIDO</b> Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. Mascara Infantil. Confeccionada em material atóxico, Anatômica, de fácil manuseio;</p>	UND	100



21.	<b>LENÇOL EM PAPEL HOSPITALAR 100% FIBRA // 70 CM X 50 M</b> Lençol descartável em rolo, tipo bobina, uniformemente enrolado em tubo oco, medidas aproximadas 50m de comprimento X 70cm de largura, produto absorvente, fabricado a partir de fibras naturais. Deverá ser resistente, atendendo a pontuação mínima de 26 pontos, conforme tabela de classificação da NBR 15.464/15. EMBALAGEM- Conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de fabricante, procedência, nº de lote, data de fabricação, data de validade. GARANTIA- Deverá ter garantia contra defeito de fabricação. Registro MS: <b>Isento</b> . VALIDADE - Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto;	UND	3.000
22.	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO G . CX C/ 100UND</b> Luva de procedimento não cirúrgico em látex de borracha natural, cor creme.Punho com bainha, ambidestra Tamanho G, largura da palma (mm) 100-109; comprimento NBR-13392 (mm) mínimo 230; Espessura – NBR-13392 (MM) mínimo 0,08. ABNT NBR 5426-1985, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. RDC No. 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho).Validade 5 anos;	UND	200
23.	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO M . CX C/100 UND</b> Luva de procedimento não cirúrgico em látex de borracha natural,.Punho com bainha, ambidestra Tamanho M, largura da palma (mm) 90-99; comprimento NBR-13392 (mm) mínimo 230; Espessura – NBR-13392 (MM) mínimo 0,08. ABNT NBR 5426-1985, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. RDC No. 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho). Validade 5 anos;	CX	2.000
24.	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO P . CX C/100 UND</b> Luva de procedimento não cirúrgico em látex de borracha natural, cor creme.Punho com bainha, ambidestra Tamanho P, largura da palma (mm) 80-89; comprimento NBR-13392 (mm) mínimo 230; Espessura – NBR-13392 (MM) mínimo 0,08. ABNT NBR 5426-1985, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. RDC No. 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho). Validade 5 anos;	CX	3.100
25.	<b>LUVA ESTERIL Nº 6,5/ par //</b> Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino,homogêneo,proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade	UND	450



	adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Selo de Conformidade INMETRO;		
26.	<b>LUVA ESTERIL Nº 7,0/ par//</b> Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino, homogêneo, proporcionam do alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Selo de Conformidade INMETRO;	UND	150
27.	<b>LUVA ESTERIL Nº 7,5 – UND</b> Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino, homogêneo, proporcionam do alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Selo de Conformidade INMETRO;	UND	800
28.	<b>LUVA ESTERIL Nº 8,0 - UND</b> Luva, resistente, fino, homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Selo de Conformidade INMETRO;	UND	150
29.	<b>LUVA ESTERIL Nº 8,5 – UND</b> Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino, homogêneo, proporcionam do alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade	UND	100



	adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Selo de Conformidade INMETRO;		
30.	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO – MINIMO 300MM X 100M</b> Papel Grau Cirúrgico; Resistente a Mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade p/ manutenção da esterilidade; atóxico ; com fibras de celulose , isento de furos , sem corantes e rasgos e inodoro ; Processo de esterilização a vapor , oxido de etileno e formaldeído; medindo 30CM X 100 METROS;	UND	10
31.	<b>PAPEL INTERFOLHA BRANCO C 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 X 21 CM- CX C/1000 FL</b> Composição: papel interfolhas formato 23 x 21 cm, crepado, 02 dobras, na cor branca, 100% celulose virgem (expresso na embalagem), com alvura superior a 85%, conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470:2001, gramatura superior a 40 gm/2, conforme ABNT NBR NM ISSO 536:2000, pintas inferior a 18 mm2/m2, conforme NBR 15134:2007. Embalado em fardos contendo 1.000 folhas. Apresentar laudos de acordo que comprovem as solicitações do descritivo;	UND	2.500
32.	<b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08</b> Sonda para nutrição naso enteral nº08, descartável; em poliuretano, biocompatível, flexível , radiopaco, c/ ponta em tungstênio, c/ medida em toda a extensão; para dieta enteral, com fio guia c/ conector universal, estéril; numero 08, com no mínimo 100 cm; siliconizada embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente;	UND	24
33.	<b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10</b> Sonda para nutrição naso enteral nº10, descartável; em poliuretano, biocompatível, flexível , radiopaco, c/ ponta em tungstênio, c/ medida em toda a extensão; para dieta enteral, com fio guia c/ conector universal, estéril; numero 10, com no mínimo 105 cm; siliconizada embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente;	UND	24
34.	<b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12</b> Sonda para nutrição naso enteral nº12, descartável; em poliuretano, biocompatível, flexível, radiopaco, c/ ponta em tungstênio, c/ medida em toda a extensão; para dieta enteral,	UND	24



	com fio guia c/ conector universal, estéril; numero 12, com no maximo 120 cm; siliconizada embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente;		
35.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COM VALVULA</b> Utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Dispositivo. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta Arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Tamanho 50 cm. Aberta 02 furos; Esterilização a óxido de etileno.Embalagem em papel grau cirúrgico;	UND	720
36.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM VALVULA</b> Utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Dispositivo. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta Arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Tamanho 50 cm. Aberta 02 furos; Esterilização a óxido de etileno.Embalagem em papel grau cirúrgico;	UND	360
37.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM VALVULA</b> Utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Dispositivo. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta Arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Tamanho 50 cm. Aberta 02 furos; Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico;	UND	480
38.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COM VALVULA</b> Utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Dispositivo. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a	UND	480





	ponta Arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Tamanho 50 cm. Aberta 02 furos; Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico;		
39.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VALVULA</b> Utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Dispositivo. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta Arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Tamanho 50 cm. Aberta 02 furos; Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau;	UND	480
40.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 10</b> Sonda em látex natural de borracha 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;	UND	30
41.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 12</b> Sonda em látex natural de borracha 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;	UND	30
42.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 16</b> Sonda em látex natural borracha natural 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação	UND	30



	do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;		
43.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 08</b> Sonda em látex natural de borracha 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;	UND	30
44.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 14</b> Sonda em látex natural borracha 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;	UND	30
45.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 18</b> Sonda em látex natural borracha 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;	UND	30
46.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 12</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico, flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	1.500
47.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 14</b>	UND	720



	Confeccionado em tubo PVC, atóxico, flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;		
48.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 16</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico, flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	720
49.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 18</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico, flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	1.500
50.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 10</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico, flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	13.680
51.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 04</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico, flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	1.500
52.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 6</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico, flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	1.500
53.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 8</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico, flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	7.100
54.	<b>UMIDIFICADOR DE OXIGENIO C/ EXTENSÃO E MASCARA ADULTO</b>	UND	30



#### 4 – QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS:

4.1-Os proponentes deverão apresentar amostras dos produtos no ato do certame (de acordo com as Especificações técnicas), devidamente etiquetadas com o número do item a que se refere, uma amostra poderá servir para vários itens desde que no descritivo só altera o tamanho ou calibre, bem como a razão social do licitante;

4.2- Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência deste Edital.

4.3 - As amostras da licitante que estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado

4.4– Os produtos deverão atender a legislação vigente.

4.5- APRESENTAR ( Juntamente com a amostra) Alvará sanitário atualizado;

4.6-APRESENTAR ( Juntamente com a Amostra) Alvará de localização atualizado;

4.7-Fica estabelecida a aplicação das normas sanitárias vigentes nas esferas Federal, Estadual, e Municipal, no que se refere a qualidade, rotulagem, embalagem, conservação, transporte. Devendo a empresa contratada respeitar a apresentação, a forma de transporte e conservar corretamente os produtos;

**4.8 –Para os Itens: 25,26,27,28,29,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45.** As Embalagens deverão ser individuais, com proteção dupla, um lado em papel grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de esterilização e tempo de validade, registro conforme portaria MS-SVS, de 23/01/96.

4.9- Apresentar junto com a amostra o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde; quando exigidos por lei;

4.9.1 - Para produtos enquadrados na classe I e II de acordo com a RESOLUÇÃO-RDC Nº. 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 estão isentos de Registro no Ministério da Saúde e deverão ser apresentados junto com a **amostra** e cópia do Certificado de Isenção ou cópia da publicação da isenção do Registro junto a ANVISA.

4.10- APRESENTAR ( Juntamente com as Amostras) **Carta** comprometendo-se em realizar treinamento técnico continuamente realizado por profissional enfermeiro para uso correto dos produtos e aparelhos em todos os locais que farão uso dos mesmos, para todos os itens.



4.11-No caso de produtos importados, apresentar junto com a amostra o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(S) lote(S) a ser fornecido(S) no Brasil;

4.12- Os produtos a serem fornecidos pelas contratadas da licitação devem apresentar em suas embalagens rótulo com a identificação do produto, o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e método de esterilização a que foi submetida e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante.

4.9-Os produtos deverão ser fornecidos com prazo de *validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega nesta secretaria. Produtos entregues fora da validade serão devolvidos.*

4.10-Atender às especificações das normas NBR, ISSO, **INMETRO para os itens solicitados.**

4.11 – As amostras aprovadas permanecerão em poder do município, com vistas à avaliação da conformidade entre amostras aprovadas e o material efetivamente entregue;

4.12- Para o item 11 **DETERGENTE ENZIMATICO – Apresentar as seguintes documentações:**

4.12.1 – Cópia na íntegra do resultado do teste de irritabilidade dérmica e ocular (toxicidade), (laudo-técnico) emitido por Laboratório Oficial credenciado pelo Ministério da Saúde e de acordo com método de teste previsto no Manual Técnico do INCQS/MS.

4.12.2- DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO informando a diluição do seu produto dentro do preconizado para sua fórmula, conforme recomendação do mesmo.

4.12.2.1 – **Será adotado o seguinte critério na classificação:** Partindo do produto concentrado ( em litro), será considerado como sendo o menor preço do concentrado ( em litros) e a diluição ( preparo da solução).  
**CONFORME QUADRO ABAIXO:**

Exemplo para aquisição de 1L – Detergente Enzimático (SIMULAÇÃO)

Produto	Preço 1 L Concentrado	Diluição
A	R\$ 110,00	1ml/L
B	R\$ 120,00	2ml/L
C	R\$ 100,00	1 ml/L

**NESTA SIMULAÇÃO PRODUTO C, SERÁ O MAIS VANTAJOSO POIS RENDE MAIS E TEM O MENOR PREÇO.**



4.12.2.2- Cópia da Notificação do produto na ANVISA/MS de acordo com a Resolução-RDC **55 de 14/11/12**.

4.12.2.3- Laudo de PH neutro para o produto puro, à temperatura de 25°C.

4.12.2.4- Laudo de corrosividade, de acordo com a metodologia da OECD e suas atualizações ou ainda metodologias alternativas reconhecidas internacionalmente.

4.12.2.5 - Laudo técnico da Comprovação do estudo de estabilidade acelerado ou de longa duração para comprovação da atividade enzimática durante o prazo de validade proposto de acordo com a Resolução RDC 55 de 14/11/12.

4.12.3 -Resolução ANVISA – RDC nº55, de 14 de novembro de 2012, dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências.

## **5 –DO LOCAL E ENTREGA:**

### **5.1 - LOCAL**

**5.1.1-O Licitante vencedor deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Saúde- Av. Dr. São Francisco, 436 – Bairro Primavera., conforme ordem de empenho.**

### **5.2 - DA ENTREGA:**

**5.2.1-Os materiais devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado;**

**5.2.2 -Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, e nelas deverão constar: procedência, número de lote; data de fabricação; tipo de esterilização (**quando estéril**); prazo de validade e número registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e/ou ANVISA (**quando exigido o registro**).**

5.2.3 -Caso qualquer entrega dos materiais seja rejeitada, a empresa vencedora deverá, no prazo máximo de 10 ( dez) dias úteis a contar da notificação expedida pela comissão de recebimento, retirá-los do local acima indicado e entregar nova remessa livre das causas de rejeição, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis a contar da citada notificação.



5.2.4 – Se algum material apresentar vício oculto ou defeito, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação do setor de almoxarifado, sem qualquer ônus para o município de Pouso Alegre .

#### **6- PRAZO DE ENTREGA:**

6.1 - O prazo para entrega dos itens deverá ser em até 15 (QUINZE) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

#### **7- CRITERIO DE JULGAMENTO:**

7.1 - Será utilizado para julgamento o critério de menor valor por item.

#### **8- DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

8.1 - Pregão para Registro de Preço

#### **9- VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

9.1 -Doze meses a contar da data da publicação oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

#### **10- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

<b>RECURSO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>PAB</b>	637	02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>PMAQ</b>	650	02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>PSC</b>	590	02.11.10.301.0003.1127.3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>FMS</b>	553	02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00	Material de consumo
<b>CAPS</b>	675	02.11.10.302.0003.1112.4.4.90.52.00	Material de Consumo



<b>PLANEJAMENTO</b>					
<b>URBANO E MEIO</b>		02.10	04.122.0017.2156	Material	de
<b>AMBIENTE</b>	1183	3.3.9030.00		Consumo	

**11-PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até trinta dias após a emissão da nota fiscal pelo fornecedor.

Joselita Morais de Souza  
Gerente de Atenção Básica

Silvia Regina Pereira da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO III****MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe fornecer ao Município de Pouso Alegre MG, em estrito cumprimento ao quanto previsto no edital da licitação em epígrafe, os itens relacionados no Termo de Referência disponibilizado juntamente ao edital, ao qual o licitante deverá preencher e entregar juntamente a esta proposta:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT./ EMBA.</b>	<b>QUANT./ PEDIDO</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1.	<b>ALCOOL LIQUIDO 70% - DESINFETANTE HOSPITALAR – 1.000 ML</b> Alcool Refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 70° 70 inpm especialmente indicado para desinfecção e sem adição de desnaturalante. deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, selo do inmetro e número do inor. deverá ser apresentado juntamente com o envelope proposta registro ou notificação do produto na anvisa e autorização do fabricante expedida pela anvisa, assim como boletim técnico do produto e fispq que comprovem as solicitações, bem com carta do fabricante autorizando o licitante a comercializar o produto. importante: por se tratar de saneante a empresa licitante deverá indicar na proposta o número do processo de notificação do produto e/ou isenção junto à anvisa, o mesmo será consultado no sítio eletrônico da anvisa e deverá estar válido durante a análise das propostas. deverá ser apresentado autorização de funcionamento (afe da empresa).	UND	2.500		
2.	<b>ALMOTOLIA TRANSLUCIDA BICO RETO – 125 ML</b> Almotolia em polietileno plástico atóxico transparente cor branca, composto por corpo rosqueado, tampa e bico com protetor, produto não estéril, 125 ml.	UND	100		



3.	<b>ATADURA DE CREPOM 08 CM X 1,8 M – PACOTE COM 12 UND</b> Composta por tecido NO MINIMO 80% algodão cru, 16%fio de poliéster e 4% fio de elastano. fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , possuindo elasticidade uniformemente enroladas. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas. Tamanho 08 cm X 1,8M. Em conformidade com <b>NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.</b> Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	PCTE/ 12 UND	1.100		
4.	<b>ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M – PACOTE COM 12 UND</b> Composta por tecido NO MINIMO 80% algodão cru, 16%fio de poliéster e 4% fio de elastano. fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , possuindo elasticidade uniformemente enroladas. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas. Tamanho 20 cm X 1,8M. Em conformidade com <b>NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.</b> Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	PCTE/ 12 UND	1.600		
5.	<b>AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA - PCT C/ 100 UND</b> Produto confeccionado em tecido não tecido, tendo a finalidade de uso cobrir e proteger a região do tórax . Gramatura mínimo 30gramas Pacotes com 10 unidades;	PCTE/ 100 UND	700		
6.	<b>AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA - PCT C/ 10 UND</b> Produto confeccionado em tecido não tecido, tendo a finalidade de uso cobrir e proteger a região do tórax . Gramatura mínimo 30gramas Pacotes com 10 unidades;	PCTE/ 100 UND	350		
7.	<b>CAMPO CIRURGICO 23 X 25 CM PCTE COM 50 UND</b> Compressa cirúrgica, NAOESTERIL, em 04 camadas de tecido de algodão, com costura reforçada, bordas bem acabadas com cadaço de 30 cm de comprimento. Com elemento radiopaco, medindo 23 x 25 cm, embalado em	<b>PCTE COM 50 UND</b>	100		



	material que garanta a integridade do produto. Produto Nacional;				
8.	<b>CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENOTERAPIA</b> Fabricado em PVC, siliconizado. Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Registro no ministério da saúde.	UND	500		
9.	<b>CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100 ML</b> Anti-séptico líquido a base de gluconato de clorexidina, livre de corante. Embalagem em recipiente plástico apropriado, rótulo contendo a marca, lote, validade e laudo do produto do lote na entrega. Deve apresentar comprovante de registro do produto no ministério da saúde, CFE	UND	700		
10.	<b>CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML</b> Anti-séptico líquido a base de gluconato de clorexidina, livre de corante, incolor. Embalagem em recipiente plástico apropriado, rótulo contendo a marca, lote, validade e laudo do produto do lote na entrega. Deve apresentar comprovante de registro do produto no ministério da saúde, CFE	UND	850		
11.	<b>DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS (FRASCO 1000 ML).</b> // Na forma líquida concentrada, capaz de reduzir, substâncias pirogênicas e sujidades. Deverá conter em sua formulação no mínimo 03 (três) enzimas a saber: Protease (interage com proteínas), Amilase (interage com carboidratos) e Lipase (interage com lipídios) além de surfactante não iônico (não corrosivo). O produto deverá ainda possuir as seguintes características: pH neutro; atóxico, contendo tensoativo não espumante, podendo ser utilizado na limpeza manual ou lavadora automática, sendo compatível com materiais e artigos odonto-médico- hospitalares, devendo ser biodegradável e possuir agentes desodorizante para o controle de odores. Produto com Registro no Ministério da Saúde de acordo com RDC 55/2012 e exigência de laudos REBLAS para comprovação de efeito não irritante dérmico e ocular na forma pura ou diluída. Apresentação: embalagem em galão de 1000 ml. Cada embalagem primária deverá vir acompanhada de dosador adequado à mesma,	UND	200		



	a fim de se proceder à diluição do produto e seu uso nas Unidades de Saúde. Será adotado o seguinte critério na classificação: <b>MENOR PREÇO DO LITRO CONCENTRADO E MENOR VOLUME DO CONCENTRADO P/DILUIÇÃO ;</b>				
12.	<b>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</b> Equipo para administração de dieta enteral, estéril, em PVC, descartável, atóxico, com ponta perfurante anatômica e não tri facetada provida de protetor, gotejador macrogotas, câmara de gotejamento flexível, transparente, tubo extensor flexível em coloração azul com no mínimo 1,50m de comprimento, atóxico, pinça rolete de alta precisão e um corta fluxo, apresentando conector escalonado (não adapte em dispositivo iv) e protetor, descanso para tubo. O produto deverá atender a NBR 14041. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica;	UND	7.500		
13.	<b>ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M COM CAPA ROLO</b> Espadrappo 10 cm x 4,5 m com capa, em rolo, composição: fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto, marca e nome do fabricante, de procedência nacional, com registro no ministério da saúde ou anvisa, e com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega;	UND	910		
14.	<b>FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 M -</b> Confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade, aceita bem, sem borrar, a escrita com lápis ou tinta;	UND	800		
15.	<b>FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA - ROLO 10CM X 4,5</b> Confeccionada em papel hipoalérgico (não tecido) permeável ao ar e vapor, auto aderente, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea, e que não deixa resíduos; não estéril, validade mínima de 2 anos;	UND	1.500		



16.	<b>FRASCO PARA DIETA ENTERAL – 300 LITROS</b>  Frasco para nutrição enteral. Capacidade 300 ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS, identificação do fabricante e farmacêutico responsável, marca, fabricante, procedência nacional;	UND	7.500		
17.	<b>HIPOCLORITO 1%-DESINFETANTE HOSPITALAR- 1 LITRO</b>  hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos. Produto indicado para a desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como é indicado para a desinfecção de artigos de inaloterapia e oxigenoterapia. Ideal para desinfecção de hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias e artigos não críticos em geral. Possui eficácia comprovada contra Candida albicans, Trichophyton mentagrophytes, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Mycobacterium smegmatis e Mycobacterium bovis. Validade 12 meses. <b>Tampa com lacre inviolável, com dado de indentificação, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, registro/ notificação no ministério da saúde, laudo de composição;</b>	UND	1.000		
18.	<b>HIPOCLORITO 2,5%-DESINFETANTE HOSPITALAR – 1 LITRO</b> hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos. Ideal para desinfecção de hospitais e casas de	UND	1.500		



	saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias e artigos não críticos em geral. Possui eficácia comprovada contra Candida albicans, Trichophyton mentagrophytes, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Mycobacterium smegmatis e Mycobacterium bovis. Teor de Cloro ativo entre 2,00% a 2,50% p/p. Validade do produto 24 meses . <b>Tampa com lacre inviolável, com dado de indentificação, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, registro/ notificação no ministério da saúde, laudo de composição;</b>				
19.	<b>KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO // AR COMPRIMIDO</b>  Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. Mascara Adulto. Confeccionada em material atóxico, Anatômica, de fácil manuseio;	UND	100		
20.	<b>KIT MASCARA DE INALAÇÃO INFANTIL // AR COMPRIMIDO</b>  Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. Mascara Infantil. Confeccionada em material atóxico, Anatômica, de fácil manuseio;	UND	100		
21.	<b>LENÇOL EM PAPEL HOSPITALAR 100% FIBRA // 70 CM X 50 M</b>  Lençol descartável em rolo, tipo bobina, uniformemente enrolado em tubo oco, medidas aproximadas 50m de comprimento X 70cm de largura, produto absorvente, fabricado a partir de fibras naturais. Deverá ser resistente, atendendo a pontuação mínima de 26 pontos, conforme tabela de classificação da NBR 15.464/15. EMBALAGEM- Conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de	UND	3.000		



	fabricante, procedência, nº de lote, data de fabricação, data de validade. GARANTIA-Deverá ter garantia contra defeito de fabricação. Registro MS: <b>Isento</b> . VALIDADE - Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto;				
22.	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO G . CX C/ 100UND</b> Luva de procedimento não cirúrgico em látex de borracha natural, cor creme.Punho com bainha, ambidestra Tamanho G, largura da palma (mm) 100-109; comprimento NBR-13392 (mm) mínimo 230; Espessura – NBR-13392 (MM) mínimo 0,08. ABNT NBR 5426-1985, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. RDC No. 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho).Validade 5 anos;	UND	200		
23.	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO M . CX C/100 UND</b> Luva de procedimento não cirúrgico em látex de borracha natural,.Punho com bainha, ambidestra Tamanho M, largura da palma (mm) 90-99; comprimento NBR-13392 (mm) mínimo 230; Espessura – NBR-13392 (MM) mínimo 0,08. ABNT NBR 5426-1985, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. RDC No. 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho). Validade 5 anos;	CX	2.000		
24.	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO P . CX C/100 UND</b> Luva de procedimento não cirúrgico em látex de borracha natural, cor creme.Punho com bainha, ambidestra Tamanho P, largura da palma (mm) 80-89; comprimento NBR-13392 (mm) mínimo 230; Espessura – NBR-13392 (MM) mínimo 0,08. ABNT NBR 5426-1985, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. RDC No. 05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho). Validade 5 anos;	CX	3.100		
25.	<b>LUVA ESTERIL Nº 6,5/ par //</b> Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino,homogêneo,proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que	UND	450		



	interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.Selo de Conformidade INMETRO;				
26.	<b>LUVA ESTERIL Nº 7,0/ par//</b> Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino, homogêneo, proporcionam do alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Selo de Conformidade INMETRO;	UND	150		
27.	<b>LUVA ESTERIL Nº 7,5 – UND</b> Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino, homogêneo, proporciona m do alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Selo de Conformidade INMETRO;	UND	800		
28.	<b>LUVA ESTERIL Nº 8,0 - UND</b> Luva, resistente, fino, homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem	UND	150		





	conforme RDC 185 de 22/10/2001. Selo de Conformidade INMETRO;				
29.	<b>LUVA ESTERIL Nº 8,5 – UND</b> Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino, homogêneo, proporcionam do alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Selo de Conformidade INMETRO;	UND	100		
30.	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO – MINIMO 300MM X 100M</b> Papel Grau Cirúrgico; Resistente a Mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade p/ manutenção da esterilidade; atóxico ; com fibras de celulose , isento de furos , sem corantes e rasgos e inodoro ; Processo de esterilização a vapor , oxido de etileno e formaldeído; medindo 30CM X 100 METROS;	UND	10		
31.	<b>PAPEL INTERFOLHA BRANCO C 2 DOBRAS APROXIMADAMENTE 23 X 21 CM- CX C/1000 FL</b> Composição: papel interfolhas formato 23 x 21 cm, crepado, 02 dobras, na cor branca, 100% celulose virgem (expresso na embalagem), com alvura superior a 85%, conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470:2001, gramatura superior a 40 gm/2, conforme ABNT NBR NM ISSO 536:2000, pintas inferior a 18 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme NBR 15134:2007. Embalado em fardos contendo 1.000 folhas. Apresentar laudos de acordo que comprovem as solicitações do descritivo;	UND	2.500		
32.	<b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08</b> Sonda para nutrição naso enteral nº08, descartável; em poliuretano, biocompatível, flexível , radiopaco, c/ ponta em tungstênio, c/	UND	24		



	medida em toda a extensão; para dieta enteral, com fio guia c/ conector universal, estéril; numero 08, com no mínimo 100 cm;siliconizada embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente;				
33.	<b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10</b> Sonda para nutrição naso enteral nº10, descartável; em poliuretano, biocompatível, flexível , radiopaco, c/ ponta em tungstênio, c/ medida em toda a extensão; para dieta enteral, com fio guia c/ conector universal, estéril; numero 10, com no mínimo 105 cm; siliconizada embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente;	UND	24		
34.	<b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12</b> Sonda para nutrição naso enteral nº12, descartável; em poliuretano, biocompatível, flexível, radiopaco, c/ ponta em tungstênio, c/ medida em toda a extensão; para dieta enteral, com fio guia c/ conector universal, estéril; numero 12, com no maximo 120 cm; siliconizada embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente;	UND	24		
35.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COM VALVULA</b> Utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Dispositivo. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta Arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Tamanho 50 cm. Aberta 02 furos;	UND	720		



	Esterilização a óxido de etileno.Embalagem em papel grau cirúrgico;				
36.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM VALVULA</b> Utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Dispositivo. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta Arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Tamanho 50 cm. Aberta 02 furos; Esterilização a óxido de etileno.Embalagem em papel grau cirúrgico;	UND	360		
37.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM VALVULA</b> Utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Dispositivo. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta Arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Tamanho 50 cm. Aberta 02 furos; Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico;	UND	480		
38.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COM VALVULA</b> Utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Dispositivo. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta Arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada Com cores	UND	480		



	diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Tamanho 50 cm. Aberta 02 furos; Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico;				
39.	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VALVULA</b> Utilizado para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica do sistema respiratório e vias aéreas em pacientes. Dispositivo. Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta Arredondada aberta no lado proximal do tubo, e 2 orifícios alternados em lados opostos. Conector especial com válvula que permite controlar a sucção desejada Com cores diferenciadas para cada numeração no lado distal do tubo. Tamanho 50 cm. Aberta 02 furos; Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau;	UND	480		
40.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 10</b> Sonda em látex natural de borracha 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;	UND	30		
41.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 12</b> Sonda em látex natural de borracha 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo	UND	30		



	externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;				
42.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 16</b> Sonda em látex natural borracha natural 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;	UND	30		
43.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 08</b> Sonda em látex natural de borracha 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;	UND	30		
44.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 14</b> Sonda em látex natural borracha 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;	UND	30		
45.	<b>SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 18</b>	UND	30		



	Sonda em látex natural borracha 100% siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001;				
46.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 12</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico,flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	1.500		
47.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 14</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico,flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	720		
48.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 16</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico,flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável.Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	720		
49.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 18</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico,flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	1.500		
50.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 10</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico,flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	13.680		
51.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 04</b>	UND	1.500		



	Confeccionado em tubo PVC, atóxico, flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;				
52.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 6</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico, flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	1.500		
53.	<b>SONDA URETRAL DE ALÍVO Nº 8</b> Confeccionado em tubo PVC, atóxico, flexível, transparente, apresenta dois furos e conector na tampa perfeitamente adaptável. Esterilizado em oxido de etileno. Embalagem individual;	UND	7.100		
54.	<b>UMIDIFICADOR DE OXIGENIO C/ EXTENSÃO E MASCARA ADULTO</b>	UND	30		

**Validade da Proposta: 60 dias**

Pouso Alegre MG.....de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG nº.....

Cargo: .....

Banco.....

Agencia.....

Conta Corrente.....



## ANEXO IV

### MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão**.

Pouso Alegre/MG, ..... de .....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome:

RG nº:



## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 423/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.....

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na ....., Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade RG nº M ....., nomeada pela Portaria no ....., de , publicada em .....e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n..... de ....., publicada em .....; nos termos da Lei no 10.520/02, do Decreto no 7.892/13; do Decreto no 3.555/00; do Decreto no 5.450/05; do Decreto no 3.722/01; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei no 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços no XXXX/XXXX**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o no **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade no e CPF no **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1. Aquisição de produtos para a saúde e correlatos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde Pouso Alegre, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. A Secretaria gerenciadora será a.....

2.1. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:

a) **XXXX;**

b) **XXXXXX**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto no 7.892/13, e na Lei no 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei no 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



- 4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.8. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei no 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.9. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.10. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.12. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.13. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

4.15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei no 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei no 10.520, de 2002.



5.1.4. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.5. Por razões de interesse público;

5.1.6. A pedido do fornecedor.

5.2 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei no 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto no 7.892/2013.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item ..... do Termo de Referência e item ..... do Instrumento editalício.

11.2 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>RECURSO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>PAB</b>	637	02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>PMAQ</b>	650	02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>PSC</b>	590	02.11.10.301.0003.1127.3.3.90.30.00	Material de Consumo





FMS	553	02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00	Material de consumo
CAPS	675	02.11.10.302.0003.1112..4.4.90.52.00	Material de Consumo
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	1183	02.10 04.122.0017.2156 3.3.9030.00	Material de Consumo

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma prevista no Edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o



Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei no 10.520/02, do Decreto no 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto no 7.892/2013, do Decreto no 3.722/01, da Lei Complementar no 123/06, e da Lei no 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Pouso Alegre – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2017.

**Secretária Municipal de Saúde**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N° XX/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 423/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**

**CONTRATADA:**

Aos.....dias do mês de ..... do ano de (2017) dois mil e dezessete, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na ....., Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pela Secretária Municipal..., brasileira, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm



entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão para Registro de Preços 149/2017**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto do presente contrato é o registro de preços para eventual Aquisição de produtos para a saúde e correlatos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde Pouso Alegre, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital.

A **CONTRATADA** somente entregará os objetos mediante a respectiva ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da respectiva dotação orçamentária:

<b>RECURSO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>PAB</b>	637	02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>PMAQ</b>	650	02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>PSC</b>	590	02.11.10.301.0003.1127.3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>FMS</b>	553	02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00	Material de consumo
<b>CAPS</b>	675	02.11.10.302.0003.1112.4.4.90.52.00	Material de Consumo
<b>PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	1183	02.10.04.122.0017.2156.3.3.9030.00	Material de Consumo



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

3.1. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de..... a contar da sua data de assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor deste contrato é de R\$ .....

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do produto, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

7.3 - Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.



7.4 - Verificar se os serviços prestados pela empresa contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento do equipamento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. **Entregar os objetos** constantes do edital e do respectivo termo de referência, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência e Memorial Descritivo, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;

8.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a prestação dos serviços que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

8.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.6. Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material que possa advir direta ou indiretamente do exercício de sua atividade e por não atendimento as especificações do Termo de Referência.



8.7. Emitir Nota Fiscal em perfeita consonância à legislação vigente, apresentando-a à Contratante e discriminando no corpo todos os detalhes inerentes à perfeita individualização do objeto;

8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.9. Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;

8.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc;

8.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias quanto aos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento);

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

9.2. Se a **CONTRATADA** não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada, e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a



gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre/MG.

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula.

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

IV – na hipótese de rescisão do instrumento equivalente ao contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses.

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo Segundo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre/MG.





9.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste.

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, podendo esta, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

10.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



10.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

10.4. A contratada reconhece os direitos do Município nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO**

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES**

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, ..... de ..... de 2017.

**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**